



DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 25.05.2021.02-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA VIRTUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

Trata-se da interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO pela licitante CONVIDA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI, CNPJ nº 08.272.030/0001-69, nos autos do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 25.05.2021.02-TP.

Perscrutando-se os autos e as razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Licitação, acolho-as em sua totalidade, em razão da confirmação de que, de fato, a recorrente deixou de apresentar o documento requerido no item 06.05.3, do edital em comento, justificando a falha no excesso de formalismo e na suposta desnecessidade do mesmo, inobstante não ter impugnado o edital.

Nesse sentido, tem-se que o licitante, por sua própria displicência, deixou de colacionar documento exigido. Assim, agir de modo diverso, estaria a Presidente da Comissão de Licitação, no meu pensar, a ferir os princípios constitucionais norteadores dos certames licitatórios, claramente enumerados no art. 3º da Lei de Licitações.

Santana do Cariri - Ce, 27 de julho de 2021

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO